



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 de 13 de DEZ. 2024
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2 de 2 de DEZ. 2024
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 18 de DEZ. 2024
Mesa Diretora

Lido em 18 DEZ. 2024
Responsável

EMENDA Nº 032/2024

Autoria: Vereador Marcos Roberto Menin.

Processo/Protocolo: 095/2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT	
ED. Nº 3510	PÁG(S) 51-52
DATA DIVULG. 20 DEZ. 2024	
DATA PUBLIC. 23 DEZ. 2024	

gratuito:

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.318/2024, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 2.318/2024, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, totalizando o valor de R\$ 414.933,84 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), as seguintes programações:

I – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos na área de Saúde, a saber:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 177.466,92 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2175 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, para compra de equipamentos e material permanente para as unidades de saúde, compreendendo:

- 1) R\$ 147.466,92 para atender as unidades básicas; e
- 2) R\$ 30.000,00 para atender o Laboratório Municipal.

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2172 ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL, voltado ao desenvolvimento de ações, na rede de saúde do município, ao atendimento especializado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a fim de que o acompanhamento seja realizado de maneira mais eficaz, além do acesso a consultas, exames, medicamentos e atendimento multiprofissional.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 de 18 DEZ. 2024
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2 de 18 DEZ. 2024
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

Lido em 18 DEZ. 2024

13 de 18 DEZ. 2024
Mesa Diretora

de 18 DEZ. 2024
Mesa Diretora

Responsável

II - 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos nas demais áreas, a saber:

- a) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção à Associação dos Moradores do Bairro Bom Pastor, para aplicação, manutenção e investimentos da entidade;
- b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção ao Rotary Club de Alta Floresta, para aplicação, manutenção e investimentos da entidade;
- c) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção ao Lions Clube de Alta Floresta, para aplicação, manutenção e investimentos da entidade;
- d) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Gabinete do Prefeito, subvenção a Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial - AAPDS/CEEDA, para aplicação, manutenção e investimentos da entidade;
- e) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para aplicação, manutenção e investimentos da entidade;
- f) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção a AMJA Associação Comunitária do Jardim Araras, para aplicação, manutenção e investimentos da entidade;
- g) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 62.466,92 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, junto à Ação 2102 INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS, sendo:
 - 1) R\$ 30.000,00 para contribuir com a realização da Copa Trairão Esportes Infantil de Futebol de Base Alta Floresta - Edição 2025; e
 - 2) R\$ 32.466,92 para outras despesas de manutenção do incentivo as práticas desportivas.
- h) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à Ação 2294 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB, visando apoiar o trabalho voluntário de Oficinas de Pintura em Tecido e similares ministrados e oferecidos nos bairros às mulheres em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o fortalecimento da autoestima de pessoas em risco social, como arte-terapia no tratamento da depressão, desenvolvimento de habilidades artísticas, geração de renda, enfim.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 de 18 DEZ. 2024
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2 de 18 DEZ. 2024
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.
Mesa Diretora

Lido em 18 DEZ. 2024
responsável

§ 1º A despesa programada no inciso I do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
AÇÃO: 2310 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE

§ 2º A despesa programada no inciso II do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO: 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2025) para sua fiel execução.

Art. 3º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.


Marcos Roberto Menin
Vereador

CMAF/jts/*

Emenda nº 032/2024 - Impositiva Individual ao PL 2.318/2024 (LOA-2025)

fl. 3 de 4





CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

de 18/DEZ. 2024
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

de 18/DEZ. 2024
Mesa Diretora

Lido em 18 DEZ. 2024

Responsável

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Impositiva Individual, nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024), visando garantir o atendimento das demandas que especificam, originadas de pleitos dos munícipes que, rotineiramente, procuram os parlamentares com essa finalidade.

Emendas impositivas são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 2,0% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e **devem ser executadas** conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, **detalhes e especificações, serão apresentados pela(s) entidade(s) beneficiária(s) da emenda, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal**, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Marcos Roberto Menin
Vereador

CMAF/jts/*

Ano 13 Nº 3510

Divulgação sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Página 51

Publicação segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Leonice Klaus dos Santos

Vereadora

EMENDA Nº 032/2024

Processo/Protocolo: 095/2024

Autoria: Vereador Marcos Roberto Menin.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.318/2024, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 2.318/2024, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, totalizando o valor de R\$ 414.933,84 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), as seguintes programações:

I – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos na área de Saúde, a saber:

alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 177.466,92 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2175 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, para compra de equipamentos e material permanente para as unidades de saúde, compreendendo:

1) R\$ 147.466,92 para atender as unidades básicas; e

2) R\$ 30.000,00 para atender o Laboratório Municipal.

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2172 ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL, voltado ao desenvolvimento de ações, na rede de saúde do município, ao atendimento especializado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a fim de que o acompanhamento seja realizado de maneira mais eficaz, além do acesso a consultas, exames, medicamentos e atendimento multiprofissional.

II – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos nas demais áreas, a saber:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção à Associação dos Moradores do Bairro Bom Pastor, para aplicação, manutenção e investimentos da entidade;

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção ao Rotary Club de Alta Floresta, para aplicação, manutenção e investimentos da entidade;

c) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção ao Lions Clube de Alta Floresta, para aplicação, manutenção e investimentos da entidade;

d) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Gabinete do Prefeito, subvenção a Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial – AAPDS/CEEDA, para aplicação, manutenção e investimentos da entidade;

e) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para aplicação, manutenção e investimentos da entidade;

f) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção a AMJA Associação Comunitária do Jardim Araras, para aplicação, manutenção e investimentos da entidade;

g) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 62.466,92 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, junto à Ação 2102 INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS, sendo:

1) R\$ 30.000,00 para contribuir com a realização da Copa Trairão Esportes Infantil de Futebol de Base Alta Floresta - Edição 2025; e

2) R\$ 32.466,92 para outras despesas de manutenção do incentivo as práticas desportivas.

h) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à Ação 2294 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB, visando apoiar o trabalho voluntário de Oficinas de Pintura em Tecido e similares ministrados e oferecidos nos bairros às mulheres em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o fortalecimento da autoestima de pessoas em risco social, como arte-terapia no tratamento da depressão, desenvolvimento de habilidades artísticas, geração de renda, enfim.

§ 1º A despesa programada no inciso I do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 10 SAÚDE



Ano 13 N° 3510

Divulgação sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Página 52

Publicação segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

AÇÃO: 2310 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE

§ 2º A despesa programada no inciso II do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

AÇÃO: 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2025) para sua fiel execução.

Art. 3º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Marcos Roberto Menin

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Impositiva Individual, nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas N° 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e N° 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024), visando garantir o atendimento das demandas que especificam, originadas de pleitos dos munícipes que, rotineiramente, procuram os parlamentares com essa finalidade.

Emendas impositivas são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 2,0% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e devem ser executadas conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, detalhes e especificações, serão apresentados pela(s) entidade(s) beneficiária(s) da emenda, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Marcos Roberto Menin

Vereador

EMENDA N° 033/2024

Processo/Protocolo: 095/2024

Autoria: Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti).

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N° 2.318/2024, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas N° 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e N° 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei n° 2.318/2024, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, totalizando o valor de R\$ 414.933,84 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), as seguintes programações: